



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



(74) 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL N.º 1149/2020 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO N.º 170 DE 15 DE MAIO DE 2020 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

CARTA CONVITE

- AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º. 006/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, CONSULTORIA, COORDENAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPRP N.º. 012/2020

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMSI 06/2020 - APROVA PLANILHAS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS/PROCEDIMENTOS PARA 2020/2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N° 1149, DE 15 DE MAIO DE 2020.
(Projeto de Lei do Executivo N° 08/2020)

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico dos servidores públicos da saúde do Município de Irecê, que percebam acima do salário mínimo, no importe de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. O reajuste concedido será integral e retroagirá ao mês de março de 2020, data base da categoria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê/Ba, 15 de maio de 2020.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito do Município de Irecê

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO n.º 170 de 15 de maio de 2020

Dispõe sobre as medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do município de Irecê e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Supremo Tribunal Federal proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.341, que em 15 de abril de 2020 referendou a liminar do ministro Marco Aurélio, que explicitou a competência de Estados, Municípios e do Distrito Federal de tomar medidas com o objetivo de combater a pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação das ações fixadas por meio dos Decretos de nº 106, 107, 108, 111, 116, 117, 118, 134, 145, 151, 162 e 168 editados pelo Município de Irecê;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam prorrogadas até o dia 22 de maio de 2020 as disposições contidas no Decreto Municipal nº 168 de 08 de maio de 2020.

Art. 2º - Permanecem em vigor as disposições dos Decretos de nº 106, 107, 108, 111, 116, 117, 118, 134, 145, 151, 162 e 168 que não conflitem com o disposto neste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELMO VAZ

Prefeito do Município

Alex Vinicius Nunes Novaes Machado

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 006/2020**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Convite sob o nº. 006/2020.

Tipo: Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de concessão de licença de uso de software de gerenciamento eletrônico, consultoria, coordenação, treinamento e capacitação na organização, indexação e digitalização de documentos públicos do Município de Irecê/BA, com locação de equipamentos. **Data da Sessão:** 22 de Maio de 2020 às 09:00h.

Local da Sessão: Setor de Licitações. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Irecê/Ba, retifica o Extrato de Publicação de Ata de Registro de Preços do PPRP Nº. 012/2020, referente ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de climatizadores (comercial evaporativo), devidamente instalados por profissionais técnicos capacitados e habilitados, com o escopo de atender às demandas do Município de Irecê/BA, publicado no DOM, edição de Quinta-Feira, 07 de Maio de 2020 • Ano IX | N.º 1397, Página 10. **Onde se lê:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010405/2020. **Leia-se:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030405/2020.



**Conselho Municipal de Saúde de Irecê****Resolução 06/2020**

Aprova Planilhas de Credenciamento de serviços médicos/procedimentos para 2020/2021, da Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião 88ª Ordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irecê Bahia do dia 12 de maio de 2020 .

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar Planilhas de Credenciamento de serviços médicos/procedimentos para 2020/2021 da Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 12 de maio de 2020.

Paulo Cesar Miranda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 06/ 2020, que delibera favoravelmente a aprovação Planilhas de Credenciamento de serviços médicos/procedimentos para 2020/2021, da Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA..

Irecê, 12 de maio de 2020.

Dulce Nunes Barreto Duarte
Secretária Municipal de Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1841-BCF3-94E4-424B-14EE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1841-BCF3-94E4-424B-14EE



Hash do Documento

663f718deed865503aa28d532faa4d1dc440c4e3769a663a0bbc29e87716b331

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/05/2020 18:07 UTC-03:00